**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 42/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal em Exercício do Município de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal N.º 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar N.º 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal N.º 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal N.º 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal N.º 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 2059 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária – Pavimentação Asfáltica | |
| a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações | R$ 300.000,00 |
| **Total do Crédito Adicional Especial** | **R$ 300.000,00** |

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Parágrafo único. Havendo necessidade de devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira ou saldo não aplicado, em atendimento aos termos dos respectivos convênios, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 42/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei N.º 42/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

O presente Projeto visa a inclusão de conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente, cujos valores são oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja liberação se dará em três repasses, sendo o primeiro correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total, em até trinta dias após a assinatura do convênio; o segundo correspondente a mais 30% (trinta por cento) do valor total, em até trinta dias após a comunicação de início das obras; e, a terceira correspondente a 40% (quarenta por cento), em até trinta dias após apresentação de relatório comprovando a conclusão de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das obras.

Outrossim, o referido recurso é destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica com acessibilidade e sinalização viária sobre o pavimento de basalto irregular existente nas ruas Hildebrando Amaral e Dorival Aleixo, de forma a beneficiar o sistema de transporte e moradores da região.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

Prefeito Municipal em Exercício.